



Itanhaém projeta mais de **50 OBRAS** para os próximos meses



**Confira o edital do
processo seletivo para
professores PEB III**



**> Empresa aérea vai
expandir operações
no Aeroporto**



**> Ampliação de escola
abrirá 360 novas
vagas no Bopiranga**

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Luiz Gomes Otero
MTB: 23.677

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.itanhaem.sp.gov.br

ESTUDANTES JÁ PODEM SE CADASTRAR PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Estudantes têm até a próxima quarta-feira (22) para se cadastrar no transporte universitário. Basta preencher a ficha on-line disponível no site da Prefeitura (www.itanhaem.sp.gov.br/transporte-universitario) e se inscrever em uma das três entidades estudantis da Cidade e, comparecer no prazo de até cinco dias, das 9 horas às 11h30 e das 14h30 às 16 horas, ao Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE) – Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Centro – munido de originais e cópia do RG, CPF, comprovante de residência, boleto pago referente à matrícula, documento de filiação da entidade estudantil, carteira de identificação estudantil que contenha selo referente ao 2º semestre de 2015 ou declaração de matrícula atualizada.



FUNDO SOCIAL REALIZA AÇÃO EM PROL DA CAMPANHA DO AGASALHO NA QUARTA-FEIRA (22)

Na próxima quarta-feira (22), a partir das 14 horas, na Praça Narciso de Andrade, Centro Histórico, o Fundo Social de Solidariedade promoverá um evento de arrecadação de alimentos e roupas em prol da 10ª Campanha Metropolitana do Agasalho. Haverá zumba, corte de cabelo, maquiagem, brinquedos e música ao vivo com a cantora Patrícia Mendes. Para as crianças participarem dos brinquedos, basta o responsável doar 1 quilo de alimento não-perecível ou peças de roupas, em boas condições de uso.



FUTSAL DO COMÉRCIO TEM FINAL NO PRÓXIMO SÁBADO (25)

A final do Campeonato de Futsal do Comércio será neste sábado (25), às 18h30, na quadra da E. E. Benedito Calixto, na Avenida Rui Barbosa, 180, no Centro. O primeiro jogo será entre Enki Temakeria e Adega Anchieta; e o segundo começará às 20h20, entre Costa Maré e Hashtag Modas. Informações no Departamento de Esportes, localizado no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Centro.

TURISMO INICIA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA DE ITANHAÉM

A Secretaria de Turismo de Itanhaém iniciou a atualização do Inventário da Oferta Turística da Cidade. A primeira fase é dedicada ao cadastro dos meios de hospedagens de Itanhaém, para que haja o conhecimento de toda a rede hoteleira do Município, como pousadas, colônias, hotéis e chalés. As informações também ficarão disponíveis no site oficial da Prefeitura, na página do Turismo. Para o registro é necessário entrar em contato com a Secretaria e fazer uma solicitação, um representante do Turismo levará o inventário até o estabelecimento. A Secretaria está localizada na Rua Sebastião das Dores, nº 29, Prainha, os telefones para contato são: (13) 3426-4207 e (13) 3427-4777. O projeto terá várias etapas e as seguintes serão a atualização e os novos cadastros da rede alimentícia; marinas; pontos turísticos; atividades turísticas; entre outros.





IPTU 2016

Aposentados e Pensionistas

Cadastre-se até

30

de setembro

50%

DESCONTO

ONDE COMPARECER
Centro de Atendimento do Paço Municipal Anchieta,
no guichê de Cadastro Imobiliário.
Endereço: Avenida Washington Luiz, 75, Centro.
De Segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

MAIS INFORMAÇÕES
Secretaria da Fazenda
Tel. 13 3421.1636
www.itanhaem.sp.gov.br

CIRCUITO MUNICIPAL DE SURF

Segunda Etapa revela novos talentos



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

15 A 21 DE JULHO DE 2015 | ANO 12 | Nº 347

ESPORTES ■ O Circuito ocorreu nos últimos dias 18 e 19, no Praião, Centro



A Segunda Etapa do Circuito Municipal de Surf, que aconteceu nos últimos dias 18 e 19, reuniu 120 atletas da Cidade e da região da Baixada Santista. O fim de semana de sol foi de forte competição entre os surfistas e uma grande torcida dos amigos, treinadores e familiares. A competição ocorreu no Praião, no Centro.

O presidente da Associação de Surf de Itanhaém (ASI), Roberto Yokoyama, e agradeceu a participação

de todos. “A praia ficou cheia, e o trabalho foi excelente. Noventa por cento dos atletas são da Cidade e isso é uma grande conquista”.

Já o diretor de Esportes de Itanhaém, Fabio Nascimento, ressaltou a importância do Circuito Escolar. “É importante esta retomada do Circuito de Surf. A modalidade é uma das mais importantes da Cidade. O evento revela novos talentos e motiva os atletas”.

O resultado de todas as baterias pode ser consultado no site: www.fpsurf.com.br.

CAMPEÕES DA SEGUNDA ETAPA

INICIANTE (de 12 a 14 anos)

MIRIM (de 14 a 16 anos)

Mateus Lima, de 12 anos

JÚNIOR (de 16 a 18 anos)

André Guimarães, de 18 anos

OPEN (Livre)

Isaac Pereira

MASTER

(a partir de 35 anos)

Akio Saito

LONGBOARD ABERTO

Jonas Lima

PETIT (Sub-10)

Roberto Alves

Bebês prematuros recebem atendimento diferenciado

Bebês prematuros e que nascem com baixo peso precisam de um cuidado a mais e as mães encontram no Centro Especializado da Saúde da Criança e da Mulher (Cescrim Paula Vegas) um atendimento diferenciado e específico para seus filhos. Trata-se do método canguru, no qual o bebê é assistido individualmente pela fisioterapeuta Martha Maria Di Piero, auxiliando-o e estimulando no seu desenvolvimento.

“É um cuidado a mais que nós temos para evitar maiores complicações, como o atraso motor”, explica Martha. Mensalmente os bebês são acompanhados e a mãe recebe

orientações sobre como estimular em casa a criança, fazendo exercícios de rolagem, sentar e sustentação. Em média, são atendidos 30 bebês por mês.

Os bebês são acompanhados até começarem a andar, e depois disso tem alta. “Já peguei bebê que nasceu com 500g, 1 quilo e se desenvolveram muito bem. Reforço sempre para as mães que o aleitamento materno até os 6 meses é muito importante, principalmente para os prematuros que nasceram de baixo peso porque previne uma série de doenças”, orienta Martha.



“Antes ele não abria e fechava a mãozinha e agora já faz isso, ele desenvolveu bastante”

Sabrina Viana é mãe de João Gabriel, de 5 meses. O bebê, que nasceu de 8 meses, é acompanhado no Cescrim desde que saiu da maternidade e já teve bons resultados

MÉTODO CANGURU ■ O bebê é assistido individualmente por uma fisioterapeuta, auxiliando-o e estimulando no seu desenvolvimento





VAGAS DE EMPREGOS NO PAT

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna | Telefone 3427-6216
Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS
Acabador de mármore e granito	1
Ajudante de cozinha	2
Ajudante de extrusão de fibras de vidro	1
Analista de marketing	1
Atendente balconista	2
Auxiliar de limpeza	1
Auxiliar de linha de produção	2
Barman	1
Cabeleireiro	1
Chapeiro	2
Churrasqueiro	1
Coletor de lixo	1
Conselheiro de dependente químico	1
Consultor imobiliário	20
Corretor de imóveis	3
Costureira em geral	5
Cozinheiro de restaurante	1
Empregado doméstico arrumador	1
Empregado doméstico faxineiro	2
Estampador de tecido	1
Farmacêutico	1
Fonoaudiólogo geral	1
Garçom	7
Gerente administrativo de lanchonete	1
Manicure	1
Mecânico de manutenção de caminhão a diesel	1
Motorista de caminhão	1
Operador de retro-escavadeira	1
Pedreiro	1
Pesquisador em ciências sociais e humanas	1
Pintor de automóveis	1
Pizzaiolo	3
Professor de dança	1
Supervisor de manutenção de máquinas e equipamentos	1
Vendedor porta a porta	38
Vidraceiro colocador de vidros	1

* Relação de vagas atualizada no dia 20 de julho

LEIS E DECRETO

DECRETO Nº 3.350, DE 7 DE JULHO DE 2015

"Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Itanhaém e dá providências correlatas." MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 1, de 9 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a convocação extraordinária da X Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 61.245, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a oficialização da X Conferência Estadual de Assistência Social, e dá providências correlatas, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Itanhaém, com o fim de avaliar a política de assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social de Itanhaém será realizada no dia 27 de julho de 2015, a partir das 13h00, na Câmara Municipal de Itanhaém, situada na Rua João Mariano Ferreira nº 229, Vila São Paulo.

Art. 3º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social de Itanhaém terá como tema "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026" e o lema "Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: o SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º - Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Itanhaém será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Poder Público e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Itanhaém, em 7 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 7 de julho de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.352, DE 15 DE JULHO DE 2015

"Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itanhaém, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e CONSIDERANDO as Conferências como instância de deliberação e avaliação do desempenho das políticas públicas com relação às metas e para propor avanços e novas diretrizes, com o intuito de consolidar e ampliar os direitos das pessoas com deficiência, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itanhaém, a ser realizada no dia 28 de julho de 2015, a partir das 14 horas, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Oscar Simões de Carvalho, nº 30, no Bairro Cidade Anchieta, neste Município.

Art. 2º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itanhaém terá como tema central "O Desafio na Implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A Transversalidade com a Radicalidade dos Direitos Humanos" e como eixos temáticos:

I - Identidade de Gênero e Raça - Diversidade Sexual e Geracional;

II - Órgãos gestores e de instâncias de participação social; e

III - Interação entre os poderes federados.

Art. 3º - As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itanhaém correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Itanhaém, em 15 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 15 de julho de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 22/07/2015 Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica.

NOME	CLASS.
LUCIANA FERNANDES NEFF	95

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 17 de Julho do ano 2015.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 22/07/2015 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Motorista I.

NOME	CLASS.
ALTAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	15

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 17 de Julho do ano 2015.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 22/07/2015 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Educador de Creche.

NOME	CLASS.
MONIQUE DE MATTOS GOMES RODRIGUES	115
DENIS GOMES SANTANA	116
JULIA SOBRAL ATAIDE	117

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 17 de Julho do ano 2015.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2015

Atribuição de Aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) - Disciplina Matemática, a comparecerem dia 23/07/2015 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) - Matemática	24	candidatos aprovados a partir do número 191.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 24/07/2015 e 27/07/2015, no Departamento de Recursos



Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 20 de julho de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU

Assessor de Ensino e Supervisão Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08/2015

Atribuição de Aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) - Disciplina Educação Artística, a comparecerem dia 16/04/2015 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) - Educação Artística	08	candidatos aprovados a partir do número 96 até o final da lista de classificação e retornando aos candidatos aprovados a partir do número 04.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 24/07/2015 e 27/07/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 20 de julho de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU

Assessor de Ensino e Supervisão Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 12/2015

Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica I (PEB I), a comparecerem dia 23/07/2015 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica I (PEB I)	02	candidatos aprovados a partir do número 325.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 24/07/2015 e 27/07/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 20 de julho de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU

Assessor de Ensino e Supervisão Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 12/2015

Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 23/07/2015 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica II (PEB II)	03	candidatos aprovados a partir do número 617.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/

PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 24/07/2015 e 27/07/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 20 de julho de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU

Assessor de Ensino e Supervisão Escolar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 740/1/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Vitalia Aparecida Cerqueira Santos.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde, sito a Rua Vereador Casemiro Guimarães Junior nº 424, com a Rua Cinco Quadra 3 lote 2 e 1, Baln. Auri - Verde, neste Município.

Valor Global do Contrato: R\$ 6.437,22 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte dois centavos).

Prazo: 3 (três) meses, iniciando em 25/06/2015

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 10704/1/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: RSI Comercio, Representação e Serviços de Informática Ltda

Objeto: instalação da 1ª Distrito Policial e Plantão Permanente, sito a Rua Treze de Maio nº 47, Cinelândia, neste Município.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHAÉM

OFICIO Nº 037/2015.

A Comissão Especial Eleitoral do CMDCA no uso de suas atribuições legais e aprovada pela plenária, após análise da documentação dos inscritos para o Cargo de Conselheiros Tutelar de Itanhaém torna-se pública a lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida. Os candidatos deverão comparecer nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2015, conforme programação abaixo, para participar da Capacitação e Prova Objetiva.

Local: Sala de Capacitação da CMTECE - Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes, sito a Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 - Centro - Itanhaém/SP.

- Dia 14/08 (sexta-feira), das 18h às 21h.

- Dia 15/08 (sábado), das 8h às 12h (período manhã) e das 13h. às 17h (período tarde);

- Dia 16/08 (domingo), das 8h às 12h.

CANDIDATOS DEFERIDOS:

- ADRIANA CRISTINA DE MORAES
- ALINE DE ALMEIDA SOUZA
- ANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS SITTI
- ANDERSON BATISTA DOS SANTOS SILVA
- ANTONIO MARCOS ALVES PAULINO
- APARECIDA FERNANDES DA cruz
- CAMILA LUANDA S. RIBEIRO
- CARMINDA FERNANDES CARDOSO
- CASSIA REGINA GOMES DA SILVA RIBEIRO
- CICERO RENAVALDO DO NASCIMENTO
- DANIEL MACHADO
- ERCILIA ROSA DELBONI
- FABIANA DA SILVA FEITOSA SANTOS
- FABIANA DILVA ALVES
- FABIANO AUGUSTO DE CARVALHO
- FAGNER ODOR DOS SANTOS
- FRANCISCO ZAVAGLIA

- GAISLER FRAVALON
 - JULIANA KAPAMAKIS
 - JULIANA MARIA DA SILVA KESSEVANI TOMAS
 - KAREN SAGIORATO COSTA FIGUEIREDO
 - KATIA APARECIDA PRADO MAXIMINO
 - KRISTIAN KLEIN
 - LETICIA DE JESUS SANTOS
 - LUCAS DA ROCHA AMARAL
 - LUCIA DE LIMA
 - LUCIMARA DO PRADO TANAKA
 - LUIS MAURICIO AGUIAR COSTA
 - LUIZ CARLOS MAZZEI FILHO
 - MADALENA MARIA DE JESUS
 - MARCIA AMANTE DE CAMPOS
 - MARCIA DE FATIMA FRANCA COIMBRA
 - MARIA CELESTE DA SILVA
 - MARILDA CARDOSO DE FREITAS MATVEEW
 - MIRIAN MARIANO NEVES
 - MYRNA MARIANO NEVES
 - OLIVIA DE JESUS SOUZA
 - OSVALDO LOPES
 - OSWANEY DA S. QUEIROZ NASCIMENTO
 - PATRICIA FEITOSA ALVES SILVA
 - RAFAEL ALVES STADUTO
 - REGINA DA SILVA OLIVEIRA
 - RENATO LUIZ GOMES RODRIGUES
 - ROSEMEIRE DE CÁSSIA MARSICANO LOPES
 - SELMA REGINA DE ALMEIDA
 - SIMONE APARECIDA PIRES
 - TATIANY MENEZES RICARDO
 - TELMA MARIA C. DOS SANTOS.
 - THAIS CRISTINE MEIRA DOS SANTOS NOBREGA
 - THIAGO MENDES DE ARAUJO SANTOS
 - WANESSA AMARANTE FONSECA
- Comissão Especial Eleitoral do CMDCA
Itanhaém/SP.

ITANHAÉM- PREV

PORTARIA GS Nº 034/2015

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de julho de 2015, ao servidor WILSON LEÃO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 3.452.335-2 e do CPF nº 273.352.335-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO CIRURGIAO , o Benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, II, da CF/88 e o artigo 21 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Itanhaém, 17 de julho de 2015.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente - Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 035/2015

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 717/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor PEDRO FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 10.981.233-5 e do CPF nº 973.389.588-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de ESGOTEIRO, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 47 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Itanhaém, 17 de Julho de 2015.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente - Itanhaém- PREV



Empresa aérea vai expandir operações no Aeroporto

DESENVOLVIMENTO

■ A empresa é uma das líderes da aviação executiva no Brasil e vai instalar um novo polo de manutenção de aeronaves

A empresa de táxi aéreo Líder vai instalar um novo polo de manutenção de aeronaves no Aeroporto Estadual Dr. Antonio Ribeiro Nogueira Júnior, em Itanhaém. O anúncio foi feito na última terça-feira (14), em reunião com o prefeito Marco Aurélio Gomes e representantes da empresa.

A Líder possui no Aeroporto de Itanhaém um hangar de 5 mil m², inaugurado em junho de 2014, para dar suporte nas plataformas marítimas de exploração de gás e petróleo da Petrobras. Agora, a empresa vai expandir sua infraestrutura, e realizará na Cidade o serviço de manutenção das aeronaves que compõem sua frota. As novas operações devem começar na segunda quinzena de fevereiro de 2016.

“A empresa já precisava de outro local e então resolveu aproveitar a instalação que há em Itanhaém para poder trazer as oficinas para a Cidade”, afirmou a diretora-geral de Manutenção, Fretamento e Gerenciamento de Aeronaves da Líder, Maria Lúcia Magalhães Marques Renault.

O prefeito Marco Aurélio Gomes destacou que os investimentos no Aeroporto de Itanhaém vão estimular o desenvolvimento socioeconômico da Cidade. “Ao incentivar a atividade de aviação regional, proporcionamos condições para que o setor de serviços se desenvolva cada vez mais, gerando novos postos de trabalho. A iniciativa vai incrementar a arrecadação do Município e estimular o surgimento de novos negócios”.

Estiveram presentes na reunião o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Eliseu Braga Chagas; o diretor do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo (Daesp), José Antonio da Fonseca; o presidente do Aeroclube de Itanhaém, Enrique Salgado Alvarez; a diretora de Manutenção de Aeronaves, Sílvia Cioletti da Costa, e o representante da Líder, Heron Hollerbach Nobre.



Ampliação de escola abrirá 360 novas vagas para a região do Bopiranga

A E. M. Filomena Dias Apelian, no Jardim Bopiranga, está recebendo investimentos em sua infraestrutura com o objetivo de garantir mais conforto, segurança e acessibilidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Com a ampliação do prédio, que atende estudantes do 6º ao 9º ano, a obra permitirá o surgimento de mais 360 vagas para a região.

A unidade, instalada na Rua Existente, 31, no Jardim Bopiranga, beneficiará estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental. A obra inclui a construção de seis salas de aula, acessibilidade (pisos táteis) e banheiros adaptados, paisagismo, troca de telhado e sistema de prevenção e combate a incêndio, reforma da quadra, cozinha e banheiros para a modernização do espaço.

INVESTIMENTO ■ As obras na E. M. Filomena Dias Apelian beneficiarão estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental



Itanhaém projeta mais de **50 OBRAS** para os próximos meses

Com foco no desenvolvimento econômico e social dos bairros da Cidade, a Prefeitura de Itanhaém está projetando mais 50 obras para serem iniciadas neste segundo semestre e no próximo ano. Os projetos estão fase de elaboração ou licitação e visam dar maior qualidade de vida para a população. Haverá grandes investimentos em educação e saúde, segurança pública, urbanização de ruas e obras de fomento ao turismo.

BALANÇO ■ Os projetos visam dar maior qualidade de vida para a população e haverá grandes investimentos em todos os setores e bairros



PAVIMENTAÇÃO

O foco no desenvolvimento dos bairros seguirá nos próximos meses. Estão projetadas obras de infraestrutura urbana, com a pavimentação de diversas ruas de regiões como Gaivota, Loty e Bopiranga. Também serão revitalizadas diversas vias de interesse turístico do Centro, Guaraú e Suarão, além da entrada principal da Cidade. Reforma de praças e a construção do Portal Turístico também estão projetadas para os próximos meses.

Já em licitação está o projeto de macrodrenagem na Rua Bernardino de Souza Pereira, no Corumbá, e na Rua do Cano, no Suarão, que visam minimizar os efeitos de inundações causadas pelas chuvas nas imediações das regiões.



EDUCAÇÃO

O setor segue como uma das áreas prioritárias de atenção da Prefeitura. A reforma e ampliação de diversas escolas municipais estão projetadas, como Ana Cândida Ebling de Oliveira (Savoy), Profª Ignêz Martins (Loty), Leonor Mendes de Barros (Mosteiro), entre outras unidades contempladas.



SAÚDE

A construção de um novo prédio para abrigar o Centro de Infectologia de Itanhaém (CINI), uma nova Unidade de Saúde da Família (USF) no Guapurá e reforma das demais USFs estão entre os investimentos na Saúde.

SEGURANÇA

Iniciativas visando maior segurança para a população também estão incluídas nos investimentos para os próximos meses. A antiga Estação Ferroviária do Centro será revitalizada e abrigará uma nova base da Guarda Civil Municipal. Mais de 1.000 pontos escuros em diversos bairros serão eliminados e haverá ainda a duplicagem da iluminação em diversas ruas e avenidas da Cidade.



ANDAMENTO

ALÉM DAS MAIS DE 50 OBRAS projetadas para os próximos meses, outras 50 estão em andamento por toda a Cidade. Desde 2013, já foram concluídas outras 61 obras, com destaque para Educação, Saúde e infraestrutura dos bairros.

“Os próximos meses serão muito intensos em Itanhaém, com o início de diversas obras por toda a Cidade, além de seguirmos com uma série de inaugurações do que foi construído nos últimos dois anos. O trabalho da Prefeitura é para que a população tenha qualidade de vida”

Prefeito Marco Aurélio Gomes



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2015

EDITAL Nº 04/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo objetivando a contratação por tempo determinado para a função de Professor de Educação Básica III - na disciplina de Ciências (2 vagas).

A contratação será efetuada em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.258, de 22 de novembro de 2006, por tempo determinado, para responder por aulas disponíveis e/ou em substituição temporária, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo, nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2015.

1 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973;
- 1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 1.3. Estar no pleno exercício dos direitos políticos;
- 1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 1.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
- 1.6. Para os candidatos a função de Professor de Educação Básica III - disciplina de Ciências: possuir Curso Superior de licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria (Ciências) ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
- 1.7. Não registrar antecedentes criminais;
- 1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- 1.10. Apresentar a documentação necessária constante do item 3.

2 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 2.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.
- 2.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de funções existentes para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei 4019/15.
- 2.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 2.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).
- 2.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 2.4, dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
- 2.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
- 2.8. Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência.

3 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 3.1. Apresentação dos seguintes documentos pessoais no ato da inscrição:
 - 3.1.1. Cédula de Identidade - RG;
 - 3.1.2. CPF;
 - 3.2. Entrega da Cópia do comprovante de habilitação profissional exigida nos itens 1.6. do presente Edital, conforme a função pretendida.

4 - DO CAMPO DE ATUAÇÃO

4.1. Professor de Educação Básica III: nos anos finais do ensino fundamental e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.

5 - LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas nos dias 27 e 28 de julho de 2015, das 9h às 11h e das 14h às 16 horas, no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), localizado na Avenida Condessa de Vimieiros nº 1.131, Centro, em Itanhaém.
- 5.2. Para participação neste Processo Seletivo, o candidato obrigatoriamente deverá doar 1 kg de alimento não perecível (exceto sal e açúcar), os quais serão doados ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITANHAÉM.
- 5.3. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato original, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos títulos, conforme item 8.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo constará de prova objetiva e de títulos no Magistério, que serão avaliadas por uma Comissão de Seleção indicada pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
- 6.2. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 6.3. A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos no item 9 do presente Edital.
- 7 - DA PROVA OBJETIVA
- 7.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 10 (dez) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
- 8.1. A prova será realizada no dia 02 de agosto de 2015, em horário e local a ser definido em Edital de Convocação para provas.
- 8.2. A convocação para a prova escrita será afixada na sede da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e divulgada no site www.itanhaem.sp.gov.br no dia 30 de julho de 2015, contendo informações quanto aos horários e locais de realização.
- 8.3. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.
- 8.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 8.5. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 8.6. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, estes deverão permanecer desligados enquanto os candidatos permanecerem no recinto da prova.
- 8.7. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 8.8. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 8.9. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.
- 8.10. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 7.6., o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1. A avaliação será feita de acordo com os seguintes critérios:

	TÍTULOS	VALOR
9.1.1.	Certificado de pós-graduação stricto sensu (doutorado) na área do magistério;	3 (três) pontos
9.1.2.	Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área do magistério;	2 (dois) pontos
9.1.3.	Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (360 horas) na área do magistério - apenas um certificado;	1 (um) ponto
9.1.4.	Diploma de licenciatura plena em outra disciplina que não a de habilitação para inscrição - apenas um certificado;	1 (um) ponto

- 9.2. Não será computado como título o curso que se constituir em pré-requisito para inscrição.
- 9.3. O(s) título(s) deverá(ão) ser apresentado(s), no original, no ato da inscrição, acompanhado do Formulário Modelo, em duas vias sem rasuras ou emendas, identificadas e assinadas por extenso, em que será descrito cada título, não serão aceitos protocolos dos documentos.
- 9.4. O formulário-modelo para relação dos títulos consta do Anexo I deste Edital, sendo que cada título será considerado uma única vez.
- 9.5. Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 9.6. Constituem Títulos somente os indicados, no item 8.1. desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual está se candidatando.
- 9.7. O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) dos títulos mencionados deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. O resultado final será obtido somando-se os pontos da prova objetiva e dos títulos.
- 10.2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
- 10.3. Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:
 - 10.3.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
 - 10.3.2. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até último dia das inscrições;
 - 10.3.3. Que possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos.
- 10.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

11 - DOS RECURSOS

- 11.1. O prazo para interposição de recurso será de 1(um) dia útil contado da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
- 11.2. O recurso (modelo Anexo II) deverá ser protocolado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com as seguintes especificações:
 - 11.2.1. Nome do candidato;
 - 11.2.2. Número e tipo do documento de identificação;
 - 11.2.3. Função para a qual se inscreveu;
 - 11.2.4. Endereço completo;
 - 11.2.5. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - 11.2.6. Data e assinatura.
- 11.3. Para efeito do prazo estipulado no item 10.1. será considerada a data do protocolo firmado pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.
- 11.4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 11.5. O candidato deverá retirar a reposta do recurso no prazo de 1 (um) dia útil.
- 11.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 11.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.
- 11.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.6 acima.
- 11.9. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

12 - DA ATRIBUIÇÃO

- 12.1. A atribuição de aulas será feita, obedecida à ordem de classificação, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados, mediante afixação de convocação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
 - 12.2. Não será permitida a troca de aulas/classes após a realização da sessão de atribuição.
 - 12.3. A lista de classificação será obedecida em ordem decrescente até o último candidato classificado.
- 13 - DA CONTRATAÇÃO**
- 13.1. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificações e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.
 - 13.2. Para a contratação os candidatos, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Cadermeta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander; Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo.
 - 13.3. O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhaém, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.
 - 13.4. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.
 - 13.4.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).
 - 13.4.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
 - 13.5. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
 - 13.6. As contratações serão efetuadas por tempo determinado em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.258, de 22 de novembro de 2006.
- 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 14.1. Este processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2015.
 - 14.2. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados.
 - 14.3. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.258, de 22 de novembro de 2006.
 - 14.4. O professor contratado para as funções docentes, por prazo determinado, não integrará o quadro de pessoal efetivo, não comporá a carreira do magistério, e seu vencimento corresponderá ao número de horas-aula que trabalhar, sendo fixado com base no nível e grau inicial da tabela de vencimentos.



14.4. Professor de Educação Básica III: salário base no valor de R\$ 2.906,00 para uma jornada de 30 horas semanais.

14.5. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.

14.6. Não será permitida a desistência de aulas/classes anteriormente atribuídas, para atribuição de outra do mesmo segmento no decorrer do ano.

14.7. A acumulação de dois cargos docentes poderá ser exercida, desde que sejam cumpridos os critérios estabelecidos no artigo 20, da Lei Municipal nº 3.420 de 1º de fevereiro de 2008, alterado pela Lei nº 3.841, de 26 de agosto de 2013.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Itanhaém, em 20 de julho de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU

Assessor de Ensino e Supervisão Escolar

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
Relação de Títulos - MODELO

Nome: _____

R.G.: _____ Função: _____

Nº de ordem	Descrição do documento entregue

Assinatura do candidato: _____

Identificação do responsável pelo recebimento: _____

Data: _____

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO - MODELO
À Comissão do Processo Seletivo

NOME CANDIDATO: _____

RG: _____ FUNÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de recurso)

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA

() CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma, digitada ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato _____ Assinatura do Responsável p/ recebimento _____

ANEXO III
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Língua Portuguesa

- Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

- Constituição Federal de 1988;

- ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente;

- PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais- Volumes: Introdução, Língua Portuguesa e Temas Transversais;

- Gramática Reflexiva, Cereja W., Cochar T., Atual Editora. São Paulo.

Geografia

- Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

- Constituição Federal de 1988;

- ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

- PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais- Introdução, Geografia e Temas Transversais;

- MOREIRA, João Carlos ET AL- Geografia- São Paulo-SP: Ed.Scipione;

- ALMEIDA, Lúcia Maria Alves de. Geografia. São Paulo-SP: Ed.Ática.

Ciências

- Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

- Constituição Federal de 1988;

- ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente;

- PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais- Introdução, Ciências e Temas Transversais;

- CARVALHO, Washington. Ciências para nosso tempo. Curitiba - PR: Ed. Positivo;

- FELTRE, Ricardo - Física/Química. São Paulo-SP: Ed. Moderna;

- PERUZZO, Francisco Miraglia - Química na abordagem do cotidiano. São Paulo-SP: Ed. Moderna;

- LOPES, Sonia. Biologia - São Paulo-SP: Ed. Saraiva.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2015

EDITAL Nº 05/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo objetivando a contratação por tempo determinado para a função de Professor de Educação Básica III - na disciplina de Geografia (2 vagas).

A contratação será efetuada em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.258, de 22 de novembro de 2006, por tempo determinado, para responder por aulas disponíveis e/ou em substituição temporária, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo, nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2015.

1 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973;

1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.3. Estar no pleno exercício dos direitos políticos;

1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

1.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

1.6. Para os candidatos a função de Professor de Educação Básica III - disciplina de Geografia: possuir Curso Superior de licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria (Geografia) ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.7. Não registrar antecedentes criminais;

1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

1.10. Apresentar a documentação necessária constante do item 3.

2 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.

2.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de funções existentes para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei 4019/15.

2.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

2.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).

2.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 2.4. dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

2.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

2.8. Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência.

3 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Apresentação dos seguintes documentos pessoais no ato da inscrição:

3.1.1. Cédula de Identidade - RG;

3.1.2. CPF;

3.2. Entrega da Cópia do comprovante de habilitação profissional exigida nos itens 1.6. do presente Edital, conforme a função pretendida.

4 - DO CAMPO DE ATUAÇÃO

4.1. Professor de Educação Básica III: nos anos finais do ensino fundamental e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.

5 - LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas nos dias 27 e 28 de julho de 2015, das 9h às 11h e das 14h às 16 horas, no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), localizada na Avenida Condessa de Vimieiros nº 1.131, Centro, em Itanhaém.

5.2. Para participação neste Processo Seletivo, o candidato obrigatoriamente deverá doar 1 kg de alimento não perecível (exceto sal e açúcar), os quais serão doados ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITANHAÉM.

5.3. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato original, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos títulos, conforme item 8.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo constará de prova objetiva e de títulos no Magistério, que serão avaliadas por uma Comissão de Seleção indicada pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

6.2. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3. A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos no item 9 do presente Edital.

7 - DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 10 (dez) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova será realizada no dia 02 de agosto de 2015, em horário e local a ser definido em Edital de Convocação para provas.

8.2. A convocação para a prova escrita será afixada na sede da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e divulgada no site www.itanhaem.sp.gov.br no dia 30 de julho de 2015, contendo informações quanto aos horários e locais de realização.

8.3. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

8.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

8.5. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

8.6. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, estes deverão permanecer desligados enquanto os candidatos permanecerem no recinto da prova.

8.7. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

8.8. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

8.9. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

8.10. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 7.6., o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1. A avaliação será feita de acordo com os seguintes critérios:

TÍTULOS	VALOR
9.1.1. Certificado de pós-graduação stricto sensu (doutorado) na área do magistério;	3 (três) pontos
9.1.2. Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área do magistério;	2 (dois) pontos
9.1.3. Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (360 horas) na área do magistério - apenas um certificado;	1 (um) ponto
9.1.4. Diploma de licenciatura plena em outra disciplina que não a de habilitação para inscrição - apenas um certificado;	1 (um) ponto

9.2. Não será computado como título o curso que se constituir em pré-requisito para inscrição.

9.3. O(s) título(s) deverá(ão) ser apresentado(s), no original, no ato da inscrição, acompanhado do Formulário Modelo, em duas vias sem rasuras ou emendas, identificadas e assinadas por extenso, em que será descrito cada título, não serão aceitos protocolos dos documentos.

9.4. O formulário-modelo para relação dos títulos consta do Anexo I deste Edital, sendo que cada título será considerado uma única vez.

9.5. Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.6. Constituem Títulos somente os indicados, no item 8.1. desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual está se candidatando.

9.7. O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) dos títulos mencionados deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado final será obtido somando-se os pontos da prova objetiva e dos títulos.

10.2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

10.3. Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

10.3.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

10.3.2. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até último dia das inscrições;

10.3.3. Que possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

10.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.



6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo constará de prova objetiva e de títulos no Magistério, que serão avaliadas por uma Comissão de Seleção indicada pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

6.2. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3. A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos no item 9 do presente Edital.

7 – DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 10 (dez) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova será realizada no dia 02 de agosto de 2015, em horário e local a ser definido em Edital de Convocação para provas.

8.2. A convocação para a prova escrita será afixada na sede da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e divulgada no site www.itanhaem.sp.gov.br no dia 30 de julho de 2015, contendo informações quanto aos horários e locais de realização.

8.3. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

8.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

8.5. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

8.6. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, estes deverão permanecer desligados enquanto os candidatos permanecerem no recinto da prova.

8.7. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

8.8. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

8.9. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

8.10. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 7.6., o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9 – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1. A avaliação será feita de acordo com os seguintes critérios:

TÍTULOS	VALOR
9.1.1. Certificado de pós-graduação stricto sensu (doutorado) na área do magistério;	3 (três) pontos
9.1.2. Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área do magistério;	2 (dois) pontos
9.1.3. Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (360 horas) na área do magistério – apenas um certificado;	1 (um) ponto
9.1.4. Diploma de licenciatura plena em outra disciplina que não a de habilitação para inscrição – apenas um certificado;	1 (um) ponto

9.2. Não será computado como título o curso que se constituir em pré-requisito para inscrição.

9.3. O(s) título(s) deverá(ão) ser apresentado(s), no original, no ato da inscrição, acompanhado do Formulário Modelo, em duas vias sem rasuras ou emendas, identificadas e assinadas por extenso, em que será descrito cada título, não serão aceitos protocolos dos documentos.

9.4. O formulário-modelo para relação dos títulos consta do Anexo I deste Edital, sendo que cada título será considerado uma única vez.

9.5. Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.6. Constituem Títulos somente os indicados, no item 8.1. desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual está se candidatando.

9.7. O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) dos títulos mencionados deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado final será obtido somando-se os pontos da prova objetiva e dos títulos.

10.2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

10.3. Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

10.3.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.3.2. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até último dia das inscrições;

10.3.3. Que possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

10.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

11 – DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil contado da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

11.2. O recurso (modelo Anexo II) deverá ser protocolado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com as seguintes especificações:

11.2.1. Nome do candidato;

11.2.2. Número e tipo do documento de identificação;

11.2.3. Função para a qual se inscreveu;

11.2.4. Endereço completo;

11.2.5. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

11.2.6. Data e assinatura.

11.3. Para efeito do prazo estipulado no item 10.1. será considerada a data do protocolo firmado pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.

11.4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.5. O candidato deverá retirar a reposta do recurso no prazo de 1 (um) dia útil.

11.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

11.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

11.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.6 acima.

11.9. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

12 – DA ATRIBUIÇÃO

12.1. A atribuição de aulas será feita, obedecida à ordem de classificação, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados, mediante afixação de convocação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

12.2. Não será permitida a troca de aulas/classes após a realização da sessão de atribuição.

12.3. A lista de classificação será obedecida em ordem decrescente até o último candidato classificado.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

13.2. Para a contratação os candidatos, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander; Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo.

13.3. O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhaém, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.

13.4. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.

13.4.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).

13.4.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.5. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

13.6. As contratações serão efetuadas por tempo determinado em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.258, de 22 de novembro de 2006.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2015.

14.2. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados.

14.3. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.258, de 22 de novembro de 2006.

14.4. O professor contratado para as funções docentes, por prazo determinado, não integrará o quadro de pessoal efetivo, não comporá a carreira do magistério, e seu vencimento corresponderá ao número de horas-aula que trabalhar, sendo fixado com base no nível e grau inicial da tabela de vencimentos.

14.4.1. Professor de Educação Básica III: salário base no valor de R\$ 2.906,00 para uma jornada de 30 horas semanais.

14.5. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.

14.6. Não será permitida a desistência de aulas/classes anteriormente atribuídas, para atribuição de outra do mesmo segmento no decorrer do ano.

14.7. A acumulação de dois cargos docentes poderá ser exercida, desde que sejam cumpridos os critérios estabelecidos no artigo 20, da Lei Municipal nº 3.420 de 1º de fevereiro de 2008, alterado pela Lei nº 3.841, de 26 de agosto de 2013.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Itanhaém, em 20 de julho de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU
Assessor de Ensino e Supervisão Escolar

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
Relação de Títulos – MODELO

Nome: _____

R.G.: _____ Função: _____

Nº de ordem	Descrição do documento entregue

Assinatura do candidato: _____

Identificação do responsável pelo recebimento: _____

Data: _____

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO – MODELO

À Comissão do Processo Seletivo

RG _____ FUNÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA

() CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma, digitada ou à máquina;

entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato _____

Assinatura do Responsável p/ recebimento _____

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Língua Portuguesa

· Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

· Constituição Federal de 1988;

· ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;

· PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais- Volumes: Introdução, Língua Portuguesa e

Temas Transversais;

· Gramática Reflexiva, Cereja W., Cochar T., Atual Editora. São Paulo.

Geografia

· Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

· Constituição Federal de 1988;

· ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

· PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais- Introdução, Geografia e Temas Transversais;

· MOREIRA, João Carlos ET AL- Geografia- São Paulo-SP: Ed.Scipione;

· ALMEIDA, Lúcia Maria Alves de. Geografia. São Paulo-SP: Ed.Ática.

Ciências

· Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

· Constituição Federal de 1988;

· ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;

· PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais- Introdução, Ciências e Temas Transversais;

· CARVALHO, Washington. Ciências para nosso tempo. Curitiba - PR: Ed. Positivo;

· FELTRE, Ricardo - Física/Química. São Paulo-SP: Ed. Moderna;

· PERUZZO, Francisco Miragaia - Química na abordagem do cotidiano. São Paulo-SP: Ed. Moderna;

· LOPES, Sonia. Biologia - São Paulo-SP: Ed. Saraiva.

PARCELE
SUA DÍVIDA
EM ATÉ

60
MESES

E QUITTE OS SEUS DÉBITOS COM O MUNICÍPIO

**IPTU, ISS, Taxas de Obras,
Contribuição de Melhorias,
Multas, entre outros.**

Mais informações:

Prefeitura de Itanhaém
Av. Washington Luiz, 75, Centro.
Dívida Ativa: (13) 3421.1600 Ramais 1606, 1653 e 1357.
De segunda a sexta-feira, das 9 às 16h.

www.itanhaem.sp.gov.br